

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 420 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º-A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004 e do item 5 do Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta PETROFLEX Indústria e Comércio S/A, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe à PETROBRAS notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à PETROBRAS no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na PETROBRAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
456.425.837-00	ALCEBIADES LOPES	04599.522053/2004-97
341.451.847-34	ALDEMIR CESAR MERITELLO MACHADO	04599.513520/2004-98
510.059.487-04	ALVARO MAURICIO CONRADO VEIGA	04599.513523/2004-21
556.511.437-34	ANTONIO ROGERIO DA SILVA PILAR	04599.513529/2004-07
265.795.887-72	ARLINDO LOPES PEREIRA	04599.522044/2004-04
274.966.607-44	BENVINDO XAVIER CRESPO	04599.513516/2004-20
286.366.007-15	BRUNO SANTANA DO ESPIRITO SANTO	04599.513515/2004-85
326.199.447-91	ERONIDES CASSIANO DA CUNHA	04599.513504/2004-03
178.475.677-68	GERVASIO RIBEIRO DOS SANTOS	04599.522064/2004-77
203.565.877-20	GILSON BISPO SEVES	04599.522062/2004-88
642.604.707-44	ITAMAR BARBOSA DA SILVEIRA	04599.508931/2004-61
625.000.637-87	IVAN NANTES DA SILVA	04599.508981/2004-49
335.334.077-72	JACKSON SILVA	04599.508985/2004-27
565.935.207-30	JORGE SANTANA	04599.522052/2004-42
373.339.337-68	JORGE TELLES FARIA	04599.512503/2004-33
228.330.567-53	JOSE LEAL BORGES	04599.512507/2004-11
236.048.597-00	JOSE MONTEIRO BARBOSA NETO	04599.512502/2004-99
389.512.747-72	LUIZ SANTOS DA SILVA	04599.512523/2004-12
469.029.457-72	MESSIAS GOMES DE AGUIAR	04599.512518/2004-00
699.283.127-53	NESTOR DA NATIVIDADE DE KLIMASCHEVSKI	04599.512539/2004-17
408.601.917-53	NORMA CABRAL FERNANDES	04599.512535/2004-39
442.521.887-68	OTAVIO JOSE DA SILVA FILHO	04599.512532/2004-03
676.082.487-34	PAULO ROBERTO ALVES	04599.512543/2004-85
241.423.447-49	ROBERTO DA SILVA RAMOS	04599.512550/2004-87
446.132.967-49	SEBASTIAO DA CONCEICAO SILVA	04599.512556/2004-54
368.081.807-68	WALTER DA CONCEICAO ELIZIARIO	04599.512568/2004-89